



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA PÓS GRADUAÇÃO



### CHAMADA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - EDITAL Nº 01/2021 – PRPG/UFPB

A PRPG torna público o Resultado da Seleção para o Estágio Não Obrigatório Edital Nº 01/2021 da PRPG/UFPB, cujos critérios utilizados para homologação das inscrições foram os de (a) Verificação de autenticidade dos documentos emitidos pelo SIGAA e (b) Verificação se todos os documentos solicitados foram incluídos na inscrição, conforme o Art. 10 do Edital.

Para a classificação que aqui se apresenta, seguem os critérios também especificados no Art. 10 e 11:

*c) Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), - caráter classificatório;*

*d) Análise do currículo - caráter classificatório.*

*Art. 11 Havendo empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) e, se houver igualdade de resultado, será selecionado(a) aquele(a) com maior idade.*

	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CRA</b>	<b>Currículo</b>	<b>TOTAL</b>
1	Raissa Maiara Dantas Cavalcante	20170018631	8,81	9,5	<b>9,15</b>
2	Magdiel Trajano da Silva	2016068600	9,26	9,0	<b>9,13</b>
3	Sidney Aguiar Simão de Souza	20180143070	9,26	9,0	<b>9,13</b>
4	Beatriz da Silva Viana	20180083778	9,06	9,0	<b>9,03</b>
5	Marcus Vinicius Martins de Brito	20190088230	9,23	8,5	<b>8,86</b>
6	Luzia Amelia Rocha Dantas Pacheco	20180124496	9,22	8,5	<b>8,86</b>
7	Giovanna Vitoria de Araujo Alves	20190065835	9,06	8,5	<b>8,78</b>
8	Bruna Kelly Tavares da Silva	20170122710	9,04	8,5	<b>8,77</b>
9	Sara Raquel Figueiredo de Albuquerque	20180040799	8,92	8,0	<b>8,46</b>
10	Marina Andressa Alves de Souza	20170126933	8,82	8,0	<b>8,41</b>
11	Nathalia do Nascimento Souza	20170023730	8,77	8,0	<b>8,38</b>

12	Kezia Cristiny de Sousa Arujo	11503198	6,51	9,0	<b>7,75</b>
13	Ana Caroline Costa Macedo	20170128713	5,86	8,5	<b>7,18</b>

O desempate na colocação entre o 2º e o 3º colocado foi baseado na idade.

Assim, convocamos para assumir a vaga o primeiro colocado seguindo a ordem de classificação.

Conforme os Art. 12.2, Art. 12.3, e do §2º do Art. 13

*Art. 12.2 Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá notificar tal decisão por e-mail e/ou documento assinado, a enviar para o endereço eletrônico [sec.prrpg@gmail.com](mailto:sec.prrpg@gmail.com)*

*Art. 12.3 Em caso de desistência, do(a) candidato(a) selecionado(a), o(a) próximo(a) candidato(a) da ordem deverá ser notificado(a).*

(...)

*§2º O(A) candidato(a) classificado(a) que, chamado(a) a assumir a vaga, por qualquer motivo, não vier a ocupá-la no prazo máximo de 2 dias, perderá o direito à vaga de estágio, exceto em casos de doença através de atestado médico apresentados ao Gabinete/Secretaria da PRPPG de imediato, ou ainda de suspeita ou confirmação de contaminação de Covid 19, informado ao Gabinete/Secretaria da PRPG de imediato através do e-mail [sec.prrpg@gmail.com](mailto:sec.prrpg@gmail.com)*

Prof. Fernando Guilherme Perazzo Costa  
Pró-Reitor de Pós-Graduação